

# UNIDADE NACIONAL

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias



12 de fevereiro de 2021 - Nº 730 - sindipetrocaxias.org.br



## SINDIPETRO CAXIAS NA LUTA CONTRA A SOBREJORNADA

*É pela vida e pela saúde dos trabalhadores*

O problema da sobrejornada nas bases do Sindipetro Caxias é generalizado. Muitos trabalhadores saíram da empresa nos PIDVs, e até hoje não houve reposição desta mão de obra. Pelo contrário, a empresa fez o estudo de O&M e vem reduzindo de forma arbitrária ainda mais o número mínimo de operadores. A cada dia que passa se torna mais perigoso trabalhar em uma refinaria da Petrobrás.

Agora, a empresa mudou a jornada dos petroleiros e institucionalizou a dobra de 12h. Todos os dias há trabalhadores na refinaria trabalhando 24h, causando adoecimento por prática de jornada exaustiva. A própria empresa se contradiz, já que a intenção do turno de 12h seria para que o trabalhador fosse menos à refinaria.

Isto tudo não é novidade. O Sindipetro Caxias já realizou dezenas de denúncias desta prática da Petrobrás. São diversas ações em que o Sindicato ingressou na Justiça do Trabalho: como a Ação contra o O&M (coletiva, que continua em tramitação – vide nº 3 da tabela de ações coletivas), a Ação para que o trabalhador não dobre no turno de 12 horas (coletiva, também em tramitação -

vide nº 17 da tabela de ações coletivas) e a Ação do não retorno (ações individuais). A relação de ações coletivas pode encontrada no site do Sindipetro Caxias, clicando [aqui](#).

Os poucos trabalhadores novos que chegam não possuem um treinamento adequado que garanta segurança no aprendizado antes da atuação nas áreas operacionais. Temos hoje em dia o chamado “self-service” do treinamento na REDUC, ou seja, o trabalhador não sabe nada sobre a unidade e treina ele mesmo. Isso acarreta maior sobrecarga aos trabalhadores, uma vez que o treinando ainda conta no número mínimo de sua unidade original de maneira fictícia. Há ainda o risco de acidentes pela terceirização que tem ganhado espaço, uma vez que a alta rotatividade de trabalhadores impede o adequado treinamento para sua atuação. E quando se trata de risco, a própria empresa parece ter interesse em produzi-lo pela falta de manutenção generalizada, associada a jornadas exaustivas dos trabalhadores. Não esqueçamos do caso Cabral em 2016, que foi assassinado pelos gerentes omissos da época.

No fim, tudo se resume ao lucro à custa da saúde e da vida dos trabalhadores.

## Saldo AF

Atenção trabalhadores: aqueles que tiverem saldo negativo, favor fornecer os documentos ao sindicato para que a assessoria jurídica possa recorrer da decisão judicial que indeferiu, momentaneamente, o pedido de tutela antecipada do sindicato.

Para fundamentar o indeferimento da tutela pleiteada pelo sindicato, a juíza alegou que no momento não há danos aos empregados apesar de vastos documentos apresentado em juízo. Porém, sabemos dos transtornos que os trabalhadores enfrentam no ato da homologação, sendo

necessário entrar com ação judicial para devolução de valores descontados a título de saldo AF. Assim sendo, contamos com os trabalhadores para fornecerem ainda mais documentos e, assim, possamos recorrer desta decisão liminar. O telefone de contato do jurídico do Sindipetro Caxias é (21) 99439-2680. Quanto mais trabalhadores estiverem entregando documentos, melhor. A respeito do mérito da ação que ainda não foi julgado, não há previsão para decisão ainda, mas a Petrobrás já foi notificada para apresentar sua defesa.

## Sindicato expõe parte do número de trabalhadores contaminados na base

Após quase um ano de pandemia, o Sindipetro Caxias teve acesso a parte dos números de trabalhadores contaminados pelo Coronavírus. Infelizmente, tivemos que recorrer à justiça para ter acesso a informações que deveriam ter sido fornecidas pela empresa logo que iniciaram os casos de contágio nas bases de representatividade do sindicato e de forma completa, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

De acordo com documento fornecido pela empresa, entre os meses de abril de 2020 e fevereiro de 2021, 180 empregados próprios do turno da REDUC e UTE-GLB foram contaminados pelo novo coronavírus. Sendo 174 na REDUC e 6 na UTE-GLB. Ainda de acordo com a empresa, todos foram testados e afastados durante o período de quarentena da doença. Porém fica uma dúvida em relação a consistência desses dados, uma vez que os ofícios enviados pela empresa aparecem números divergentes de trabalhadores recuperados e afastados. [Veja aqui os números apresentados pela empresa.](#)

O Sindicato está tentando maneiras de obter todos os dados dos petroleiros da base: trabalhadores próprios do

Horário Administrativo, além dos números do TECAM e dos terceirizados. Porém, a juíza do trabalho, em audiência, resolveu por não fornecer os dados completos da categoria petroleira das bases do Sindipetro Caxias, limitando apenas os dados dos trabalhadores do turno em atividade local da REDUC e UTE-GLB.

Mais uma vez a empresa tenta ocultar importantes números para a segurança dos trabalhadores e falta com a verdade, pois ocorreram diversas ocorrências de testagens positivas e retorno ao trabalho do petroleiro. A direção do Sindicato continuará cobrando da empresa respostas e respeito ao trabalhador nesse momento difícil de pandemia, como a quantidade total de trabalhadores contaminados, além das medidas de prevenção.

### Fique por dentro das nossas ações coletivas

Você sabia que o Sindipetro Caxias possui diversas ações coletivas em prol dos direitos da categoria petroleira? Consulte a qualquer momento a relação de ações coletivas atualizada no nosso site [clikando aqui](#).

## Banco de Horas

O banco de horas instituído no último ACT foi praticamente imposto à categoria. Isso porque naquele momento a não aceitação da proposta de ACT que fora apresentada na mediação com o TST significaria perda de inúmeros outros direitos que foram preservados.

Ocorre que a própria empresa descumpre o regramento do banco de horas. E não se fala aqui em regramento específico, mas na própria natureza do sistema de compensação de horas nos contratos de trabalho.

Conforme CLT, o gênero compensação de horas comporta duas espécies: compensação propriamente dita (que deve ocorrer dentro de um mês) e o banco de horas (cujas compensações devem ocorrer em seis meses ou em até um ano havendo negociação com o sindicato da categoria profissional). Este último é o nosso caso.

Daí vamos para o nosso ACT e percebemos uma regra específica: a empresa se comprometeu em realizar compensações periódicas do saldo do banco de horas. Nada disso está sendo praticado: o sistema de compensação de horas, inclusive banco de horas, foi criado para preservar a saúde do trabalhador e, em compensação, as horas extras pagas ao fim

do módulo de um ano podem ser pagas sem reflexos da hora extra nas demais verbas. É uma via de mão dupla.

Conforme consolidado na jurisprudência, as horas extras habituais descaracterizam o sistema de banco de horas. E é o que está acontecendo: todas as horas extras habituais de dobras e trabalho na folga estão sendo acumuladas indevidamente no banco de horas em vez de serem pagas com reflexos. Não há nenhum regramento para compensar periodicamente o saldo positivo do banco dentro do módulo de um ano, ferindo a norma do ACT vigente. Há locais em que o gestor, em total desconhecimento do assunto, está tentando fazer com que os trabalhadores folguem após o módulo de um ano, o que também fere o ACT e a própria natureza do sistema de compensação de horas.

Enfim, o que a Petrobras faz com o banco de horas? Um porquinho. Ela acumula o valor que deveria pagar e depois de um ano paga sem reflexos ao trabalhador. Isso é claramente burlar os direitos trabalhistas!

É nesse sentido que o Sindipetro Caxias está se preparando para mais uma ação judicial contra a empresa para garantir os direitos dos trabalhadores da base.

## Comunicado - Feriado Carnaval Sindipetro Caxias

**Em virtude do feriado do Carnaval não haverá expediente, no período de 15 a 17 de fevereiro/2021. Retomaremos as nossas atividades no dia 18 de fevereiro.**

# Aline Babinsck é a mais nova diretora liberada do Sindipetro Caxias

*Com a aposentadoria do diretor João Márcio, a petroleira passa a integrar a coordenação do sindicato*

A mais nova integrante da coordenação do Sindipetro Caxias, Aline Babinsck, trabalha na Reduc há 8 anos e integra a diretoria colegiada desde 2017. Foi convidada para compor a chapa no triênio (2017-2020). “Confesso que fiquei com um frio na barriga com o que estava por vir”, confidencia.

Para a sindicalista, um dos momentos mais interessantes foi em 2018, quando participou do 6º Encontro de Mulheres Petroleiras da FUP. “Achei muito interessante o engajamento das mulheres mas, acima de tudo, percebi que muitas conquistas que nós desfrutamos nas nossas bases foram iniciativas deste projeto”, afirmou Aline ao se referir ao avanço de 5 para até 20 dias na Licença Paternidade; Salas de apoio à amamentação; Adequação de uniformes para os diferentes sexos e gestantes. A extensão da licença maternidade de 180 dias para casais homoafetivos, bem como em casos de adoção e de partos prematuros. “Ali eu percebi o quanto é importante a presença da mulher no meio sindical, pois mesmo em um ambiente extremamente masculino, elas tiveram capacidade de organizar um espaço de formação, acolhida e de fortalecimento de laços, unindo forças na manutenção de direitos e garantias para uma melhor qualidade do trabalho, e introduzindo o debate de práticas discriminatórias que atingem a mulher tanto no ambiente de trabalho, quanto na sua vida social e sindical”. Aline junta-se ao quadro de direto-

ras liberadas, assim como sua companheira de base, Andressa Delbons, que está liberada para o trabalho sindical desde o ano passado. Os desafios para as mulheres petroleiras ainda são inúmeros, contudo, cada vez mais trabalhadoras estão conscientes e ativas politicamente, reivindicando mais oportunidades e igualdade.

“Espero que nesta nova fase, em que estou liberada para os trabalhos sindicais, eu possa dar andamento à Secretaria da Mulher do Sindipetro Caxias, um projeto criado em 2018 por mim e pelas diretoras sindicais Andressa e Aparecida, tornando-se um espaço de aprendizado, discussão e construção para que possamos trazer a questão de gênero, de forma que possa beneficiar a todos, mulheres e homens”, afirma.

A direção do Sindipetro Caxias saúda a chegada de mais uma companheira e acredita que quanto mais mulheres estiverem no movimento sindical, mais poderemos tratar com propriedade as pautas que envolvem os direitos da mulher em um ambiente de trabalho ainda muito masculino e machista. Dar voz à formulação de políticas e ações que afetam as petroleiras, dentro ou fora da empresa, é essencial nos dias atuais. Vamos à luta!



## Negociação da Tabela de Turno

*Em que pé está?*

Desde 2019, a partir de uma necessidade colocada pela empresa, o Sindipetro Caxias junto à Federação Única dos Petroleiros vem tentando negociar com a Petrobrás os termos para as mudanças na Tabela de Turno dos petroleiros e petroleiras.

Apesar de apostar em uma postura intransigente e abandonar a negociação implementando unilateralmente a tabela 3x2 “literal”, com a greve de fevereiro do ano passado a Petrobrás viu-se obrigada a sentar para conversar com os representantes dos trabalhadores para que o assunto fosse discutido.

A partir daí os petroleiros da REDUC e da UTE-GLB puderam escolher o regime de trabalho e a tabela que melhor atenderia às suas necessidades, e para isso puderam contar com a assessoria on-line que o Sindipetro Caxias prestou trabalhadores trazendo especialistas para tirar dúvidas tanto na relação jurídica quanto nas questões da saúde do trabalhador. [Acesse aqui os vídeos no YouTube.](#)

Os resultados das assembleias de todo o Brasil já foram apresentados à empresa e, apesar da esmagadora rejeição das propostas de minuta da empresa, na última reunião que ocorreu no dia 04/02 a Petrobrás insiste mais uma vez em manter uma postura intransigente com relação às demandas dos trabalha-

dores e trabalhadoras na contra proposta construída junto com o Sindipetro Caxias. Reafirma que essa seria sua última proposta.

E quais são os pontos de discussão a respeito dos quais a empresa insiste em manter? A empresa exige que a categoria abra mão de todas as ações judiciais que tenham relação com a antiga tabela de turno de 8 horas. Os pontos controvertidos podem ser encontrados no nosso quadro comparativo (parecer jurídico) [clikando aqui.](#)

Os textos mais atuais das minutas de regulamentação de tabelas de turno, que se encontram em discussão com a empresa, podem ser acessados abaixo:

[> Acesse aqui a minuta 8h](#)

[> Acesse aqui a minuta 12h](#)

A diretoria do Sindipetro Caxias está debatendo com sua assessoria jurídica os próximos passos. Em breve, teremos novidades.

Você pode acessar todo o histórico da Tabela de Turno [clikando aqui.](#)

## Trabalhadores com contracheques zerados

O Sindipetro Caxias ingressou na Justiça do Trabalho contra a gestão da Petrobrás para que os trabalhadores não tenham seus vencimentos zerados nos contracheques dos dias 10 e 25 de todo mês, devido as ações deliberadas pelo RH da empresa.

Como é a situações dos petroleiros transferidos das plataformas de base do Sindipetro Norte Fluminense para REDUC, onde o RH ao indenizá-los pela perda do ARC - Adicional Regional de Confinamento, afirma que efetuou pagamentos maiores e em seguida cobra estes valores “indevidos” sem respeitar a margem consignável de 30%, estipulada por lei, zerando os contracheques nos dias de pagamento.

A tutela antecipada foi deferida, porém a Petrobrás recorreu para que lhe fosse deferido o direito de fazer ajuste, uma vez que efetuava o pagamento em duas oportunidades. Tal pedido foi deferido, contudo, sempre observando a margem consignável.

O jurídico do sindicato recorreu da decisão para que se respeite a margem consignável de 30% em ambos os contracheques.

Cabe destacar, que os trabalhadores que estão tendo seus vencimentos zerados no dia 10 ou 25 de cada mês e ainda não contataram o Sindicato, favor entrar em contato com o Jurídico do Sindipetro Caxias pelo telefone **(21) 99439-2680.**

## Central de Ponto - HETT

O Sindipetro Caxias recebeu denúncias dos trabalhadores afirmando que a empresa não está cumprindo na íntegra o ACT, uma vez que está limitando o Minuto a Minuto a 40 minutos diários.

É no mínimo curioso: primeiro a empresa tenta burlar os direitos dos trabalhadores alterando o local do ponto a fim de tentar forjar PSTs em menor tempo. Depois, quando conquistamos o direito à manutenção do relógio de ponto na entrada da fábrica, a empresa estabelece “da sua própria cabeça” que o HETT se limita a 40 minutos.

E porque “da sua própria cabeça”? Porque não há previsão no atual ACT de qualquer limitador do HETT a 40 minutos. No ACT anterior havia, mas no atual não há!

Logo, na atual situação, a empresa deve pagar todo o tempo de HETT computado nos relógios de ponto, sem qualquer limitação de tempo e com todos os reflexos cabíveis nas demais verbas. É o que está previsto no ACT vigente:

“Cláusula 14. Hora Extra – Troca de Turno

*A Companhia efetuará o pagamento do tempo efetivamente dispendido nas trocas de turnos aos empregados cujas atividades exigem a passagem obrigatória de serviço, de um turno a outro, quando esta ultrapassar o limite de 10 (dez) minutos diários, considerando o início (entrada) e o término (saída) da jornada.*

*Parágrafo 1º - O pagamento de que trata o caput será efetuado como hora extra a 75% (setenta e cinco por cento), acrescido dos reflexos cabíveis.*

*Parágrafo 2º - O período que exceder o tempo efetivamente dispendido para troca de turno somente será caracterizado como hora extra nos casos de necessidade de antecipação, prorrogação de jornada ou dobra de turno.*”

O Sindipetro Caxias enviou ofício à empresa acerca desse tema, reque-rendo que deixe de limitar as HETT a 40 minutos diários por ausência de fundamento.

Caso algum trabalhador tenha seu Minuto a Minuto da HETT limitado a 40 minutos, deverá entrar em contato com sindicato para que seja reforçado o descumprimento do ACT.